



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Referência: Processo nº 202400024002087

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Assunto: Solicitação Informações

DESPACHO Nº 844/2024/GAB

Trata-se de Carta de Notificação, recebida por esta Autarquia, através da qual solicita: (i) sejam fornecidos esclarecimentos a respeito da aprovação de registros de alteração do Contrato Social da Câmara Sampaio e da BSB sem a comprovação de poderes de signatários; (ii) que seja repassado os números de processos GOP (Guia de Outorga de Permissão - protocolo gerado pela Junta Comercial do Estado de Goiás), eventos e anexos vinculados a estes protocolos, que foram gerados no período de 12 meses para as empresas Câmara Sampaio, BSB e Três Educação; (iii) sejam desfeitos os atos ilegal e ilicitamente realizados da Câmara Sampaio e da BSB; (iv) que realize o procedimento administrativo gratuito de bloqueio dos CPFs abaixo listados que tiveram a tentativa de alteração ilícita de suas empresas registradas na Junta Comercial; e (v) não sejam permitidos quaisquer outros registros das referidas sociedades e/ou da Três Educação e/ou de quaisquer outras sociedades a elas vinculadas, sem que estejam assinadas por seus titulares, sob pena de responsabilização desta Junta Comercial.

Na sequência os autos foram encaminhados à Secretaria Geral para prestar informações. Aquela especializada ressaltou que, em relação à suposta irregularidade no registro da 2ª Alteração Contratual (registrada em 29/04/2024 sob protocolo n.º 24/146684-9) da sociedade BSB PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.285.803/0001-17 e NIRE 5220512970-9, sugere a SUSPENSÃO IMEDIATA do ato e notificação dos envolvidos para contraditório e ampla defesa, em face da ausência de instrumento de procuração dos sócios.

E Em relação à suposta irregularidade no registro da 12ª Alteração Contratual (registrada em 26/04/2024 - protocolo 24/145335-6) da sociedade CAMARA SAMPAIO SISTEMA DE ENSINO LTDA., CNPJ 05.339.401/0001-94, e NIRE 52205153499, também sugere a SUSPENSÃO IMEDIATA do ato e notificação dos envolvidos em atenção ao contraditório e ampla defesa, também em virtude da ausência de instrumento de procuração dos sócios.

Ao final, com relação à sociedade TRES EDUCAÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ sob o n.º 37.326.025/0001-90, e NIRE 52204917053, não consta até o presente momento, novas alterações contratuais, sendo a última registrada em 11/04/2022, protocolo 22/059602-6, onde são signatários THIAGO CÂMARA SAMPAIO e CEJANNA CAMARA SAMPAIO GERMANO. No entanto, em face da controversa, informa da inserção de pendência administrativa visando alertar o corpo técnico da JUCEG sob o uso de certificado digital dos peticionantes por terceiros.

Ainda, informa que, conforme solicitação foi realizado o bloqueio dos CPF's dos peticionantes: THIAGO CÂMARA SAMPAIO, CEJANNA CÂMARA SAMPAIO GERMANO e ANDREA MANGILI

MIRANDA SAMPAIO, conforme demonstra relatório em anexo.

Na sequência, os autos foram encaminhados à análise técnica para verificação quanto a regularidade dos instrumentos de Alterações realizadas nas empresas BSB PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.285.803/0001-17 e NIRE 5220512970-9, e CAMARA SAMPAIO SISTEMA DE ENSINO LTDA., CNPJ 05.339.401/0001-94, e NIRE 5220515349.

Em atenção, o setor de análise pontuou que os arquivamentos, tanto da empresa BSB PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.285.803/0001-17 e NIRE 5220512970-9, e da empresa CAMARA SAMPAIO SISTEMA DE ENSINO LTDA., CNPJ 05.339.401/0001-94, e NIRE 5220515349, foram registradas sem a respectiva assinatura dos sócios, e sem o devido instrumento de procuração dos mesmos passando poderes para terceiros, motivo pelo qual encontram-se irregulares.

Face ao exposto, e considerando a manifestação - Carta de notificação apresentada, e ainda, a manifestação da área técnica de que os instrumentos encontram-se irregulares, determino a suspensão dos efeitos das Alterações contratuais das empresas BSB PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. e CAMARA SAMPAIO SISTEMA DE ENSINO LTDA. Determino ainda, a notificação de todos os envolvidos para manifestação, em atenção ao princípio do contraditório e ampla defesa.

Encaminhem-se à Secretaria Geral para conhecimento e cumprimento da decisão.

GOIANIA, 20 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 20/05/2024, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60446725** e o código CRC **1D12369E**.



Referência: Processo nº 202400024002087



SEI 60446725